LEI Nº 026/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2014 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2014 a 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2014) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2014) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

CRIAR FICHA 512-8

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO
02005 – EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
FONTE: 2 ESTADUAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 12.361.007.2.009 – ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
FICHA: 512-8 – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA: Faz por necessário, visando suplementação orçamentária com base em anulação para a Aquisição de um Ônibus para Transporte Escolar (FUNDEB 40%) ;

ARTIGO 2º - Para atender a Suplementação contida no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

ANULAÇÃO
02002 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
FONTE: 5 FEDERAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 15.451.004.1.010 – AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
FICHA: 26-2 – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy" 20 de março 2014.

André Luiz Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

Rodrigues & Rosseto Sociedade de Advogados
OAB 10.186

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna